



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Construindo uma nova história!

DECRETO Nº: 190/2019

SÚMULA: Concede Gratificação ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Fica Concedido Gratificação na ordem de **30%** ao servidor Sr. **JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, inscrito na matrícula nº 3320-1, auxiliar administrativo, cargo este de provimento efetivo; que além de ser responsável pelo setor de Patrimônio, atuará em conjunto com as funções inerentes ao seu cargo, como presidente de comissão de licitação e o controle do combustível dos veículos e maquinas da frota municipal.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-Pr, 14 de Novembro de 2019.


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
 FUNDAÇÃO Nº 1412/2006 - CNPJ Nº 08.614.178/0001-49
 Rua das Camélias nº 1008 - CEP 85.345-000
 apaeportobarreiro@hotmail.com
 PORTO BARREIRO - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE PORTO BARREIRO - PARANÁ.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Barreiro, com sede em Porto Barreiro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr (a) Márcia Cristina Fontaine, CONVOCA por meio do presente edital, todos os membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e pais envolvidos, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 05 de dezembro de 2019, às 14 horas no Mini Auditório da Prefeitura Municipal com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2018;
- 2- Prestação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2018, mediante parecer do Conselho Fiscal;
- 3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Porto Barreiro, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do novo Estatuto padrão da Apae de Porto Barreiro.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Educação no dia 19 de novembro de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, que se realizará dentro das chapas devidamente inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral (art. 55, inciso I, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exceto estes, desde que sejam associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estejam quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 14:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigido a lei quorum especial (art. 24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Porto Barreiro, 08 de novembro de 2019.

Márcia Cristina Fontaine
Presidente

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
 ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 069/2019.
 De 06 de novembro de 2019.

Ementa: Nomeia Gestor do Convênio a ser celebrado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).

A Senhora **MARINEZ BALDIN CROTTI**, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial na Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de nomeação de servidor para exercer a função de Gestor do Convênio a ser celebrado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), resolve,

DECRETAR:
Art. 1º - A nomeação do servidor, **Claudir Jose Crotti**, Secretário Municipal de Viação Obras e Urbanismo, portador do CPF de nº. 282.776.009-68, para exercer a função de Gestor do Convênio de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares no trecho compreendido entre a encruzilhada da PR 565 com a estrada municipal da Aguado do Boi, perfazendo um total de 3000 metros lineares de atenção onde será aplicado o pavimento poliédrico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2019.

Marinez Baldin Crotti
MARINEZ BALDIN CROTTI
 Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
 ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 071/2019.
 De 13 de novembro de 2019.

Ementa: Nomeia Gestor do Convênio a ser celebrado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).

A Senhora **MARINEZ BALDIN CROTTI**, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial na Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de nomeação de servidor para exercer a função de Gestor do Convênio a ser celebrado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), resolve,

DECRETAR:
Art. 1º - A nomeação do servidor, **Agnaldo Cassol**, Secretário Municipal de Desenvolvimento do Campo e Meio Ambiente, portador do CPF de nº. 836.505.399-34, para exercer a função de Gestor do Convênio de repasse de recurso destinados a produção agrícola e pecuária de agricultores familiares do município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

Marinez Baldin Crotti
MARINEZ BALDIN CROTTI
 Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
 ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

DECRETO Nº 072/2019
 De 13 de Novembro de 2019.

SÚMULA: Nomeia membros titulares e suplentes para formação da REDE DE PROTEÇÃO INTEGRAL AO ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE PORTO BARREIRO-PR.

A senhora **Marinez Baldin Crotti**, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETAR:
Art. 1º Em outubro do ano de 2018, concretizou-se a implementação da Rede de Proteção Integral ao Enfrentamento das Violências Contra Crianças e Adolescentes de Porto Barreiro-PR.

Art. 2º Fica, por este instrumento, nomeado os membros titulares e suplentes abaixo relacionados e seus respectivos órgãos.

Secretaria Municipal de Assistência Social
 Titular: Ijanete Rosa Bier Moritz
 Suplente: Vanete Maria da Rosa

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.
 Titular: Carine Gnoatto Martins
 Suplentes: Regina Pereira
 Silvana Aparecida de Oliveira Matos

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
 ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

Secretaria Municipal de Educação
 Titular: Adriana Poleze Dallastira
 Suplentes: Rejane Pereira da Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
 Titular: Rafael Arian Giehl
 Suplente: Dany Frank Morelli

Secretaria Municipal de Saúde
 Titular: Ednilce Terezinha Rodacki
 Suplente: Andressa Pandini

CMDC - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Titular: Vanuza Prior
 Suplente: Andréa Wolf Lago

UAPSF - Unidade de Atenção Primária Saúde da Família
 Titular: Karen Ritter
 Suplente: Adriel José Vieira

CMEI Recanto Feliz - Centro Municipal de Educação Infantil
 Titular: Josiane Lago Brecailo
 Suplente: Ana Claudia Schmittel

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
 Titular: Adriana Kava Joaquim do Nascimento
 Suplente: Vanderli Vailatti da Luz

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
 ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

Escola Municipal Irmã Inês Vailatti
 Titular: Alessandra Tossati
 Suplente: Lucimara Lago

Colégio Estadual Gabriela Mistral
 Titular: Carmélia Madalena Poleze
 Suplente: Vilma Rochi Baldin

Conselho Tutelar
 Titular: Ana Paula da Silva
 Suplente: Icléia Bastos Rigo

Órgão Complementar
 Polícia Militar

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2019.

Marinez Baldin Crotti
 Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
 ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
 www.portobarreiro.pr.gov.br

ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017
 CONTRATO Nº 03/2018
 2º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Porto Barreiro
 Contratado: D&D Pavimentações Ltda - EPP.

Publicação: Edição 3246 de 05 de outubro de 2019 - 2A
 Jornal Correio do Povo do Paraná

Onde se Lê: "passando o valor contratual de R\$ 474.428,33 para R\$ 490.174,83."

Leia-se: "passando o valor contratual de R\$ 474.428,98 para R\$ 490.175,50."

Porto Barreiro-PR, 08 de novembro de 2019.

Marinez Baldin Crotti
 Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO DO PARANÁ

Rua Cidreira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 188/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar por:

Excesso de Arrecadação: na importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 de Novembro de 2019.

Jair Rocha da Silva
JAIR ROCHA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2019
 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº 973 - Decreto nº 188/2019 de 13/11/2019	Descrição	Lei Orçamentária Anual - LOA	Previsão	Realizado
Arrecadação: 018 - Leis ordinárias	Recurso do crédito adicional	11.000,00	0,00	11.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	0,00	11.000,00
Transferência	Excesso de Arrecadação	0,00	0,00	11.000,00
Diferença:				
03 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTORIL E ZOOTECIA	Ativo			2.500,00
04 123 0301 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ativo			11.000,00
3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ativo			0,00
450 0000 Recursos Ordinários (Livre)	Ativo			11.000,00
Crédito adicional:	Suplementar			
06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Ativo			8.500,00
11 452 8901 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	Ativo			8.500,00
3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ativo			0,00
1050 0000 Recursos Ordinários (Livre)	Ativo			8.500,00
Crédito adicional:	Suplementar			
Relatório resumido:	Recurso do crédito adicional	11.000,00	0,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	0,00	11.000,00
Transferência	Excesso de Arrecadação	0,00	0,00	11.000,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO DO PARANÁ

Rua Cidreira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 189/2019

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

Transferência de Dotação: na importância de R\$ 40.220,00 (quarenta mil duzentos e vinte reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 14 de Novembro de 2019.

Jair Rocha da Silva
JAIR ROCHA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2019
 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº 973 - Decreto nº 189/2019 de 14/11/2019	Descrição	Lei Orçamentária Anual - LOA	Previsão	Realizado
Arrecadação: 018 - Leis ordinárias	Recurso do crédito adicional	40.220,00	0,00	40.220,00
Suplementar	Ativação de Dotações	0,00	0,00	40.220,00
Transferência	Ativação de Dotações	0,00	0,00	40.220,00
Diferença:				
06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Ativo			10.000,00
11 452 8901 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ativo			10.000,00
3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ativo			0,00
1050 0000 Recursos Ordinários (Livre)	Ativo			10.000,00
Crédito adicional:	Transferência			
06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Ativo			25.000,00
11 452 8901 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ativo			25.000,00
3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ativo			0,00
1050 0000 Recursos Ordinários (Livre)	Ativo			25.000,00
Crédito adicional:	Transferência			
06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Ativo			8.200,00
11 452 8901 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ativo			8.200,00
3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ativo			0,00
1050 0000 Recursos Ordinários (Livre)	Ativo			8.200,00
Crédito adicional:	Transferência			
Relatório resumido:	Recurso do crédito adicional	40.220,00	0,00	0,00
Suplementar	Ativação de Dotações	0,00	0,00	40.220,00
Transferência	Ativação de Dotações	0,00	0,00	40.220,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ

Rua Cidreira, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85160-000
 www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 190/2019

SÚMULA: Concede Gratificação ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

DECRETAR

Art. 1º - Fica Concedido Gratificação na ordem de 30% ao servidor Sr. **JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, inscrito na matrícula nº 3320-1, auxiliar administrativo, cargo este de provimento efetivo, que além de ser responsável pelo setor de Patrimônio, atuará em conjunto com as funções inerentes ao seu cargo, como presidente de comissão de licitação e o controle do combustível dos veículos e máquinas da frota municipal.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-Pr, 14 de Novembro de 2019.

Jair Rocha da Silva
Jair Rocha da Silva
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ

Rua Cidreira, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85160-000
 www.cantagalo.pr.gov.br

Construindo uma nova história!

DECRETO Nº 190/2019

SÚMULA: Concede Gratificação ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

DECRETAR

Art. 1º - Fica Concedido Gratificação na ordem de 30% ao servidor Sr. **JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, inscrito na matrícula nº 3320-1, auxiliar administrativo, cargo este de provimento efetivo, que além de ser responsável pelo setor de Patrimônio, atuará em conjunto com as funções inerentes ao seu cargo, como presidente de comissão de licitação e o controle do combustível dos veículos e máquinas da frota municipal.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-Pr, 14 de Novembro de 2019.

Jair Rocha da Silva
Jair Rocha da Silva
 Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO DO PARANÁ

Rua Cidreira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2019-PMC
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas justificativas, parecer jurídico e demais documentação em anexo, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 12/2019-PMC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL TERRENO, COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DO NOVO PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL**, e adjudica o objeto ao proponente:

• **LUCAS ANTONIO FREDUCZWSKI**, inscrito no CPF Nº 084.721.629-23, pelo valor total de **R\$ 149.200,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos reais)**.

Cantagalo, 14 de Novembro de 2019.

Jair Rocha da Silva
JAIR ROCHA DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

Qualquer forma de abuso é CRIME

SEXUAL FÍSICO EMOCIONAL NEGLIGÊNCIA

e todos devem ser DE NUNCIADOS

Conselho Tutelar - 3635-5639
 Plantão 24h - 9917-6089
 Disque 100
 Polícia Civil - 197
 Polícia Militar - 190
 Site - www.sipia.gov.br/

Campanha
Correio DO POVO DO PARANÁ